



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N° 032, de 10 de junho de 1992.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP n° 001-01.653/92,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **SUL AMÉRICA PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 510.605.574,33 (quinhentos e dez milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos) para CR\$ 4.883.113.332,45 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e três milhões, cento e treze mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES
Chefe do DECON